



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

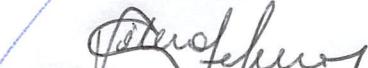
ATA COFT Nº. 45/2019

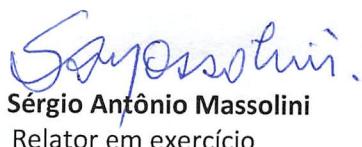
Realizada em 02/12/2019

Página 1 de 1

Às 10 horas e 15 minutos do dia 2 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa – RS, situada na Rua 25 de julho, reuniu-se a **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (COFT)** para a sua 45ª Reunião de 2019. Sob a presidência do Vereador José Carlos Betinardi, Presidente da COFT, registraram presença os Vereadores Sérgio Antônio Massolini (Relator em exercício) e Vilmar Antônio Stefenon (Revisor). Registra-se a presença dos seguintes servidores: Claudete Pissaia (Assessora Jurídica), Josiano Meneguzzi (Secretário) e Michael Sladek (Contador). Havendo número regimental o Presidente determinou aberta a reunião. - Na pauta a seguinte **ORDEM DO DIA**: Aprovado Parecer ao **PROJETO DE LEI Nº 102/2019** que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERAFINA CORRÊA - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Aprovado Parecer ao **PROJETO DE LEI Nº 103/2019** que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERAFINA CORRÊA - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Também, foi aprovado o envio de correspondência ao Poder Executivo solicitando retificação do projeto de lei, salientando-se que o PLOA não contempla no devido crédito orçamentário o valor total que será destinado a instituição, sendo necessário que o Poder Executivo reveja este valor readequando o plano de trabalho da instituição de acordo com as possibilidades do Município ou indique rubrica para redução, o entendimento é de que simplesmente apontar que o referido crédito será suplementado com excesso de arrecadação (não existem indícios que apontem que o orçamento terá excesso de arrecadação) ou redução de outras deduções fere princípios orçamentários como o da programação e do equilíbrio. Aprovado Parecer ao **PROJETO DE LEI Nº 106/2019** que “AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE VALORES, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Após a análise dos projetos de leis, os Vereadores indicaram os valores para as emendas impositivas. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a reunião na forma regimental e de que, para constar, eu, José Carlos Betinardi, Presidente da COFT, determinei fosse lavrada a presente Ata que será assinada por mim, pelo Relator em exercício e pelo Revisor.


Ver. José Carlos Betinardi
Presidente


Ver. Vilmar Antônio Stefenon
Revisor


Ver. Sérgio Antônio Massolini
Relator em exercício